



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9781/2025

A Secretaria Municipal de Administrações Regionais da Prefeitura de Itapeva/SP torna público que está em curso procedimento de contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 13.285/2023, visando à **aquisição de placas de sinalização “Proibido Jogar Lixo e Entulho”**, que serão instaladas em terrenos e espaços públicos com o objetivo de **coibir ou amenizar o descarte irregular de resíduos e entulhos**, promovendo a conservação e a manutenção das áreas públicas deste município.

Em conformidade com o §3º do artigo 75 da referida Lei, abre-se prazo para que eventuais interessados apresentem propostas à Administração.

As propostas comerciais, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas para o e-mail **adm.regionais_felipe@itapeva.sp.gov.br**, no período de **23/05/2025** a **27/05/2025**, ou entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Administrações Regionais até as **17h00** do dia **27/05/2025**.

Para esclarecimentos adicionais, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail acima indicado ou pelo telefone (15) 3522-1244.

1. DO OBJETO

presente dispensa de licitação tem por objeto a **aquisição de placas de sinalização “Proibido Jogar Lixo e Entulho”**, destinadas à **instalação em terrenos e espaços públicos do município de Itapeva/SP**, com o objetivo de coibir ou amenizar o descarte irregular de resíduos e entulhos, promovendo a conservação e a manutenção das áreas públicas, conforme demanda operacional da Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

As placas a serem adquiridas deverão possuir as seguintes especificações:

- Placa de sinalização confeccionada em **chapa de aço galvanizado nº 18**, com espessura mínima de 1,25 mm, medindo **80 cm de largura por 60 cm de altura**, com fundo branco e impressão direta em tinta resistente para uso externo;

- Impressão com os dizeres: **“PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO – LEI 2651/07 – ART. 49 – Valor da multa R\$ 1.452,00 – DENÚNCIA: 3522-0310 / 3521-7476 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA”**, nas cores vermelho, preto e azul, com aplicação do brasão oficial do município em quadricromia;

- Placas resistentes à ação do tempo, com durabilidade mínima estimada de 5 anos em ambiente externo, contendo **4 furos** (2 superiores e 2 inferiores) para fixação em postes ou suportes metálicos.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das **placas de sinalização “Proibido Jogar Lixo e Entulho”** se justifica pela necessidade de garantir a organização, a limpeza e a conservação dos terrenos e espaços públicos do município de Itapeva/SP, prevenindo e coibindo o descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos.

As placas serão instaladas em locais estratégicos, visando **orientar a população quanto à proibição do despejo de lixo**, informando, de forma clara, a legislação aplicável e as penalidades previstas, bem como os canais para denúncia de irregularidades.

Esta medida busca **reforçar as ações de fiscalização e conscientização ambiental**, promovendo a preservação dos espaços públicos, reduzindo pontos de acúmulo de resíduos e evitando a degradação ambiental e urbana.

A quantidade solicitada visa suprir a **demanda atual de instalação em diversos pontos críticos identificados pelas equipes da Secretaria Municipal de Administrações Regionais**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o pleno desenvolvimento das ações de zeladoria pública.

Trata-se, portanto, de material de uso institucional essencial, cuja aquisição é necessária para o atendimento das demandas operacionais e ambientais desta Secretaria.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	Unidade	MODELO	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unitário	Valor Total
Placa de sinalização “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO”, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 (espessura mínima 1,25 mm), medindo 60 cm de altura por 80 cm de largura, com fundo branco, pintura, contendo os dizeres: “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO – LEI 2651/07 – ART. 49 – Valor da multa R\$ 1.452,00 – DENÚNCIA: 3522-0310 / 3521-7476 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA”, nas cores vermelho, preto e azul, com logomarca da Prefeitura em quadricromia; resistente à ação do tempo, com 4 furos para fixação em poste, e durabilidade mínima de 5 anos em ambiente externo.	15	UND		R\$ 88,80	R\$ 1.332,00

4. DO LOCAL DE ENTREGA (OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

As **placas de sinalização** deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administrações Regionais, situada na **Avenida Guido Tomazoni, nº 540 – Distrito Industrial – Itapeva/SP**, ou em outro local previamente indicado pela Administração.

A Secretaria será responsável pela conferência, recebimento e distribuição das placas adquiridas, bem como pela execução direta da instalação nos locais previamente definidos, por meio de suas equipes operacionais.

O **descumprimento do prazo estabelecido**, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na **recusa do recebimento do objeto** e na **aplicação das penalidades cabíveis**, conforme a legislação vigente.

Contato: Telefone: (15) 3522-1244 | E-mail: adm.regionais_felipe@itapeva.sp.gov.br

5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

As placas objeto da presente contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administrações Regionais, situada na **Avenida Guido Tomazoni, nº 540 – Distrito Industrial – Itapeva/SP – CEP 18410-600**,

em dias úteis, no horário das **07h00 às 17h00**, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pelo recebimento.

A entrega deverá ocorrer em **remessa única**, no prazo estabelecido pela Administração após a formalização do pedido, sendo exigido que as placas estejam **novas, em perfeitas condições de uso**, devidamente embaladas e acompanhadas da respectiva **nota fiscal**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

741 | 16.01.00 - 3.3.90.30.00 15 452 5001 2171 1100000 - Recurso Próprio

7. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
 - 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Itapeva/SP, 22 de maio de 2025.

EDUARDO SILVA
Secretário Municipal de Administrações Regionais

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

FORNECEDOR:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
FONE:		E-MAIL:	

Descrição	Qtd.	Unid ade	VALOR ESTIMADO		
			Valor Unitário	Valor Total	
<p>Placa de sinalização “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO”, confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 18 (espessura mínima 1,25 mm), medindo 60 cm de altura por 80 cm de largura, com fundo branco, pintura, contendo os dizeres: “PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO – LEI 2651/07 – ART. 49 – Valor da multa R\$ 1.452,00 – DENÚNCIA: 3522-0310 / 3521-7476 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA”, nas cores vermelho, preto e azul, com logomarca da Prefeitura em quadricromia; resistente à ação do tempo, com 4 furos para fixação em poste, e durabilidade mínima de 5 anos em ambiente externo.</p>	15	UND		R\$ 88,80	R\$ 1.332,00

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)